

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Requerimento

(Avaliação externa do ProSucesso)

Do ponto de vista legal estava previsto que a Comissão de Avaliação Externa produzisse relatórios bianuais a propósito da implementação do Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar, devendo os mesmos ser posteriormente analisados e alvo de parecer por parte do Conselho Científico. A verdade é que, até ao momento, o ProSucesso não foi alvo de avaliação externa.

Através do Despacho n.º 1681/2019, de 18 de outubro, a Secretaria Regional da Educação e Cultura iniciou, finalmente, o processo de avaliação externa. A Comissão é constituída por Jorge Manuel Ávila de Lima, Professor Associado com Agregação da Universidade dos Açores; Ana Isabel dos Santos Matias Diogo, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores e Francisco José Rodrigues Sousa, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores.

O mesmo despacho estabelece que "à Comissão de Acompanhamento e Avaliação Externa do ProSucesso compete elaborar um relatório relativamente aos eixos de intervenção e à concretização das metas definidas no ProSucesso, o qual deverá integrar, para além de uma análise estatística, uma análise qualitativa e articulada das variáveis de contexto que interprete os resultados obtidos". Finalmente, o despacho estabelece ainda que a referida comissão deverá "emitir recomendações sobre o modo como a implementação do ProSucesso pode ser aperfeiçoada a nível dos diferentes eixos".

A forma como é descrito o conteúdo do relatório é, no mínimo, problemática. Indicia uma manifesta vontade de limitar a abrangência do relatório, que deve comparar com a evolução registada no resto do território nacional, e de afunilar os resultados no que a Secretaria Regional de Educação e Cultura chama "variáveis de contexto". Para além deste aspeto, importa perceber os critérios que presidiram à escolha dos



especialistas contratados e avaliar as condições contratuais assumidas pelo Governo Regional.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeiro que me sejam prestadas as seguintes informações:

- 1- Que fatores justificam o atraso na implementação da avaliação externa do ProSucesso?
- 2- Que critérios que presidiram à seleção do grupo de avaliadores externos do ProSucesso? Foram realizados convites a outras personalidades e/ou universidades?
- 3- Cópia das condições contratuais acordadas para a realização da avaliação externa referida no despacho em referência.

Corvo, 18 de novembro de 2019

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

intrada 310

Proc. n.º 54.07.00

Date 019 111 18 N. 792/11